



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 072, DE 23 DE MAIO DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o disposto no inciso XXIV, do art. 5º da CF; no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº 6.602/78, complementada pelo artigo 44 da Lei nº 6.766/79; e, no art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, que regulamenta a desapropriação.

DECRETA:

Art 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para o fim de desapropriação pela mesma razão, amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

"**UM TERRENO**, contendo uma casa de madeira coberta de telhas sob o nº. 50, constante do lote nº. 29, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo o terreno 10,00 metros de frente por 28,10 metros da frente aos fundos ou sejam, 281,00 metros quadrados, dividindo pela frente com a Rua Comandante Antenor Pereira; de um lado, com o lote nº. 28, de outro lado, com o lote 30; e pelos fundos com a Rua Vasconcelos, situado na Rua Comandante Antenor Pereira, nº. 50, Vila França, neste distrito, município e comarca de Presidente Venceslau, inscrição cadastral municipal nº. 1-5-058-0207-01, transcrito sob o nº de ordem 17.289 no Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau."

Art 2º O imóvel descrito anteriormente, tem como finalidade a construção de galerias visando melhorar escoamento de água.

Art 3º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de verba própria ou abertura de crédito suplementar se necessário.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 23 de maio de 2013.


JORGE DURAN GONCALEZ
Prefeito Municipal